ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO
PLL 169/19
Fls. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lecio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

PROJETO DE LEI Nº L- 169/2019

Vereador Autor Dr. Eduardo Cardoso

DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL ELISA MARIA SILVA DE AZEVEDO PORTUGAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal Elisa Maria Silva de Azevedo Portugal, a Escola Municipal localizada na Rua 12, loteamento Franco Plaza, Barreto, Macaé RJ, em fase de inauguração.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2019.

Eduardo

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA

Vereador

APROVADO
UNICA
04 MAR 2020
14X0

EXPEDIENTE
27 NOV 2019

Projeto de Lei n.º 0000/2019 Gabinete do Vereador XXXXXX
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmacae.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MACAÉ

PROCESSO
Nº PLL 169/19
Fls 03
ASSINATURA

CRIA DENOMINAÇÃO PARA ESCOLA PÚBLICA DO LOTEAMENTO FRANCO PLAZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Fica denominada Escola Municipal Elisa Maria Silva de Azevedo Portugal, a Escola Municipal localizada na Rua 12, loteamento Franco Plaza, Barreto, Macaé, RJ, em fase de inauguração.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 26 de novembro de 2019.

APROVADO
UNICA
04 MAR 2020
14 X 0

EXPEDIENTE
27 NOV 2019

JUSTIFICATIVA

A professora Elisa Maria Silva de Azevedo Portugal, mais conhecida como Elisa Portugal, nasceu em Macaé, no dia 21/11/1955. Inicia sua trajetória na educação concluindo o curso normal em 1973. Em 1974, começa a sua profissional atuando na E. M. Joaquim Luiz Freire, como professora de Ensino Fundamental. Durante o tempo que esteve trabalhando como professora de Educação Especial na Associação Pestalozzi, entre os anos 1976 e 1979, inicia seus estudos superiores na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Macaé. Em 1978, começa a cursar Licenciatura Plena em Pedagogia.

PROTOCOLO DA SECRETARIA 26/Nov/2019 10:10 000001660

Em 1979, seu caminho se cruza com a Educação Infantil. Durante quase uma década, atua como professora de Educação Infantil e Diretora nas Escolinha de Arte e Educação de Macaé "Branca de Neve". Nos anos de 1985 a 2003, atuou na Educação Infantil da Escola Estadual Municipalizada Anna Benedicta da Silva Santos.

No ano 2000, avança nos estudos superiores e inicia a pós-graduação em Educação Infantil, numa parceria entre a Universidade do Estado do Rio de Janeiro e a Fundação Educacional de Macaé. A professora Elisa Portugal esteve sempre em constante formação, sempre em busca de atualização e qualificação. Por mais de duas décadas, ocupou o cargo de Orientadora Pedagógica na Rede Municipal de Ensino de Macaé, desempenhando, dentre outras funções, a de Coordenadora da Educação Infantil e Séries Iniciais, além de ministrar diversas formações para os professores deste segmento.

Em 2017, após 37 anos atuando no magistério, se aposenta e deixa em grande legado na Educação Macaense!

Em 02/10/2019, falece a Professora Elisa Portugal, deixando seu marido Ivan Lopes e dois filhos Ivan Junior e Thiago.

A história da professora Elisa Maria Silva de Azevedo Portugal na Educação Municipal, em especial no seu incansável trabalho na Educação Infantil, foi decisiva para a homenagem que hoje prestamos a esta guerreira, incomparável, dedicada servidora, símbolo da Educação em Macaé.

Câmara Municipal de Macaé
Eduardo C. Gonçalves da Silva
Presidente da Câmara
(PPS)

APROVADO
UNICH
04 MAR 2020
14X0

EXPEDIENTE
27 NOV 2019

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Processo:
Nº: PL 169/19
Fls: 05

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lecio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

DESPACHO INICIAL

REF.: PROJETO Nº 169 **/2019**

- [ ] **Emenda à Lei Orgânica**
- [ ] **Lei Complementar do Legislativo**
- [ ] **Lei Complementar do Executivo**
- [x] **Projeto de Lei do Legislativo**
- [ ] **Projeto de Lei do Executivo**
- [ ] **Projeto de Decreto Legislativo**

- [ ] **Resolução**
- [ ] **Substitutivo**
- [ ] **Emenda Nº _____:**
  ( ) Supressiva ( ) Substitutiva
  ( ) Aditiva ( ) Modificativa

Regime de Urgência: ( ) Sim (X) Não

A proposição será submetida à apreciação das seguintes Comissões Permanentes que emitirão parecer sobre as matérias que lhe forem pertinentes:

X	Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais.
	Comissão Permanente de Finança, Orçamento, Planejamento e Tributação.
	Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.
	Comissão Permanente de Saúde.
	Comissão Permanente de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo.
	Comissão Permanente de Educação e Cultura.
	Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e do Trabalhador.
	Comissão Permanente de Defesa dos Direitos do Idoso.
	Comissão Permanente de Transporte e Mobilidade Urbana.

	Comissão Permanente de Ética, Moral, Bons Costumes e Decoro Parlamentar.
	Comissão Permanente de Assistência Social e Defesa do Consumidor.
	Comissão Permanente de Meio Ambiente, Proteção aos Animais e Saneamento Básico.
	Comissão Permanente de Energia, Ciência, Tecnologia e Metrologia.
	Comissão Permanente de Pesca e Aquicultura.
	Comissão Permanente de Esporte, Lazer.
	Comissão Permanente de Cidadania da Infância e Juventude
	Comissão Permanente de Agricultura e Pecuária.
	Comissão Permanente de Segurança Pública e Defesa Social

Macaé/RJ, 27 de Novembro de 2019.

Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Processo:
Nº PLL 169/19
Fls: 06

Carlos Leonardo de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

ENCAMINHAMENTO

REF.: PROJETO Nº 169 **/2019**

- [ ] **Emenda à Lei Orgânica**
- [ ] **Lei Complementar do Legislativo**
- [ ] **Lei Complementar do Executivo**
- [X] **Projeto de Lei do Legislativo**
- [ ] **Projeto de Lei do Executivo**
- [ ] **Projeto de Decreto Legislativo**

- [ ] **Resolução**
- [ ] **Substitutivo**
- [ ] **Emenda Nº _____:**
  ( ) Supressiva ( ) Substitutiva
  ( ) Aditiva ( ) Modificativa

Regime de Urgência: ( ) Sim (X) Não

Segue matéria legislativa para apresentação de parecer da Comissão abaixo selecionada, no prazo de 10 dias ( ) corridos / (X) úteis, ou seja, até o dia 05 / 12 /2019, conforme Regimento Interno.

X	Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais.		Comissão Permanente de Ética, Moral, Bons Costumes e Decoro Parlamentar.
	Comissão Permanente de Finança, Orçamento, Planejamento e Tributação.		Comissão Permanente de Assistência Social e Defesa do Consumidor.
	Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.		Comissão Permanente de Meio Ambiente, Proteção aos Animais e Saneamento Básico.
	Comissão Permanente de Saúde.		Comissão Permanente de Energia, Ciência, Tecnologia e Metrologia.
	Comissão Permanente de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo.		Comissão Permanente de Pesca e Aquicultura.
	Comissão Permanente de Educação e Cultura.		Comissão Permanente de Esporte e Lazer.
	Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e do Trabalhador.		Comissão Permanente de Cidadania, Infância e Juventude
	Comissão Permanente de Defesa dos Direitos do Idoso.		Comissão Permanente de Agricultura e Pecuária.
	Comissão Permanente de Transporte e Mobilidade Urbana.		Comissão Permanente de Segurança Pública e Defesa Social

Após, solicita-se o retorno dos autos à Diretoria Legislativa para o devido processamento.

Macaé, 27 de Novembro de 2019.

Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

PROCESSO
Nº PL L 169/19
Fls 07
ASSINATURA

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.

PROJETO DE LEI N° L-169/2019.

DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL ELIZA MARIA SILVA DE AZEVEDO PORTUGAL, A ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZA NA RUA 12 – FRANCO PLAZA – BARRETO.

Examinados e satisfeitos os pressupostos necessários para a admissibilidade do Projeto de Lei N° L-169/2019, é o parecer:

Em conformidade com o art. 62, X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, *in verbis:*

> **Art. 62**. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, deliberar, sob forma de lei, as matérias de competência do Município e especialmente sobre:
> (...)
> **X** - propor e autorizar a denominação de próprios, vias, logradouros públicos, proibida a designação de nomes de pessoas vivas;

OPINO pelo **PROSSEGUIMENTO** do Projeto de Lei N° L-169/2019.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2019.

Dr. Luiz Fernando
Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Júlio César De Barros	Presidente	(X) de acordo ( ) contrário	Câmara Municipal de Macaé Júlio César de Barros
Dr. Marcio Bittencourt	Titular	(X) de acordo ( ) contrário	
Cesinha	Suplente	( ) de acordo ( ) contrário	

Parecer: ( ) Aprovado ( ) Rejeitado

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
EM 04/03/20

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
27/11/2019

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO
Nº PLL 169/19
Fls 08
ASSINATURA

Ofício nº 013/2020 DGAL

Macaé, 05 de março de 2020.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa, com a finalidade de encaminhar os Autógrafos dos Projetos de Leis nºs L-142/2019, L-158/2019, L-168/2019 e L-169/2019 aprovados por esta Casa Legislativa em 04 de março de 2020.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Aluízio dos Santos Júnior.
Prefeito Municipal de Macaé.

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

PROCESSO
Nº PLL 169/19
Fls 09
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº L-169/2019

Vereador Autor Dr. Eduardo Cardoso

DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL ELISA MARIA SILVA DE AZEVEDO PORTUGAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Escola Municipal Elisa Maria Silva de Azevedo Portugal, a Escola Municipal localizada na Rua 12, loteamento Franco Plaza, Barreto, Macaé RJ, em fase de inauguração.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaé, 05 de março de 2020.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

DR. MÁRCIO BITTENCOURT
1º SECRETÁRIO